



# **ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA  
UNIÃO DAS FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

## **Editai N.º 135/2015**

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de MAFRA, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto União das Freguesias **DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO** os seguintes cidadãos os seguintes cidadãos:

### **ENXARA DO BISPO**

#### **Secção de voto n.º 1**

Presidente	Maria da Assunção L. V. de M. Simões	n.º de inscrição	1400
Suplente	José Gabriel Martins Caloira	»	A- 49
Secretário	Benvinda da Conceição Simões Costa	»	A-1834
Escrutinador	Modesto Miranda Martins	»	A-2078
Escrutinador	Vitor Manuel Martins Caloira	»	A-88

#### **Secção de voto n.º 2**

Presidente	Dália Maria Martins de Jesus	n.º de inscrição	A-2570
Suplente	Anastácio José Soares Correia	»	AA- 246
Secretário	Ângelo João Miranda Pechincha	»	A- 2259
Escrutinador	Carla Isabel Cardoso Mota	»	AA-345
Escrutinador	João Lindolfo Timóteo Martins	»	A-1629



# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA  
UNIÃO DAS FREGUESIA DE ENXARA DO BISPO, GRADIL E VILA FRANCA DO ROSÁRIO

## Edital N.º 135/2015

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

### GRADIL

#### Secção de voto n.º 1

Presidente	Miguel Alexandre da Silva Samora	n.º de inscrição	B-1177
Suplente	Teresa Cristina Gomes Antunes	»	B-971
Secretário	Rita Isabel Marques Costa Vitoria	»	B-1549
Escrutinador	Francisco M. G. Mota	»	B-766
Escrutinador	Teresa Margarida F. L. Mota	»	B-806

### VILA FRANCA DO ROSÁRIO

#### Secção de voto n.º 1

Presidente	António Alberto Martins	n.º de inscrição	C-126
Suplente	João Lima Pereira Gaito	»	C-226
Secretário	Norberto José dos Santos Esteves	»	C-870
Escrutinador	M.ª da Conceição dos R. F.L. Pereira	»	C-225
Escrutinador	Idália da Salvação M.B. de Carvalho	»	C-192

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Mafra, 18 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**Nota:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

AR-6